

MEMORIAL DESCRIPTIVO - MD

B & T Transportes

C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE

CNPJ: 41.301.508/0001-07

Memorial Descritivo - MD

INTERESSADO

C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE

CNPJ: 41.301.508/0001-07

ASSUNTO

Memorial descritivo do empreendimento de posse da empresa C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE, localizado em Eusébio/CE.

**OUTUBRO
2021
Fortaleza - Ceará**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
1.1. Do Empreendedor	4
1.2. Do Responsável pela elaboração do Memorial Descritivo.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
2.1. Localização e Acesso	6
2.2. Natureza do Empreendimento.....	7
2.3. Situação do Empreendimento.....	8
2.4. Áreas do Empreendimento.....	8
2.5. Infraestrutura da Área.....	9
3. PROCESSO PRODUTIVO.....	9
3.1. Efluentes.....	9
3.1.1. Efluentes Domésticos.....	9
3.1.2. Tratamento de Efluentes Líquidos	9
3.2. Resíduos Sólidos	12
4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS RESÍDUOS E LÍQUIDOS ARMAZENADOS	16
5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	18
ANEXOS.....	19

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Acesso ao Empreendimento.	7
Figura 2 – Planta Georreferenciada do Empreendimento.	8
Figura 3 – Atendimento à Emergência Ambiental (Derramamento de Resíduo).	15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.	13
---	----

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Do Empreendedor

- **Razão Social**
C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE
- **Nome Fantasia**
B & T Transportes
- **Inscrição no CNPJ**
41.301.508/0001-07
- **Atividade Principal**
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- **Endereço**
Tv. São José, S/N, Timbu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000
- **Contatos**
(85) 3231-3876/ (85) 3088-1673
jdcontabil@hotmail.com
- **Responsável Legal**
Carlos Napoleão Bastos Tigre
CPF: 440.903.823-00

1.2. Do Responsável pela elaboração do Memorial Descritivo

- **Razão Social**
HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
- **Inscrição no CNPJ**
20.662.963/0001-68
- **Endereço**
Rua Júlio Siqueira, nº 970, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-226

- **Contatos**
Telefone: (85) 3393-8392;
E-mail: contato@hlsa.com.br
- **Responsável Técnico**
Renan Mota Melo
- **Formação profissional**
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- **Número de Registro (Empresa)**
CREA nº 461904
- **Número de Registro (Profissional)**
CREA nº 336071CE
- **Cadastro Técnico Municipal (SEUMA)**
CTM003117/2021
- **Nº da ART do Estudo**
CE20210826345

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

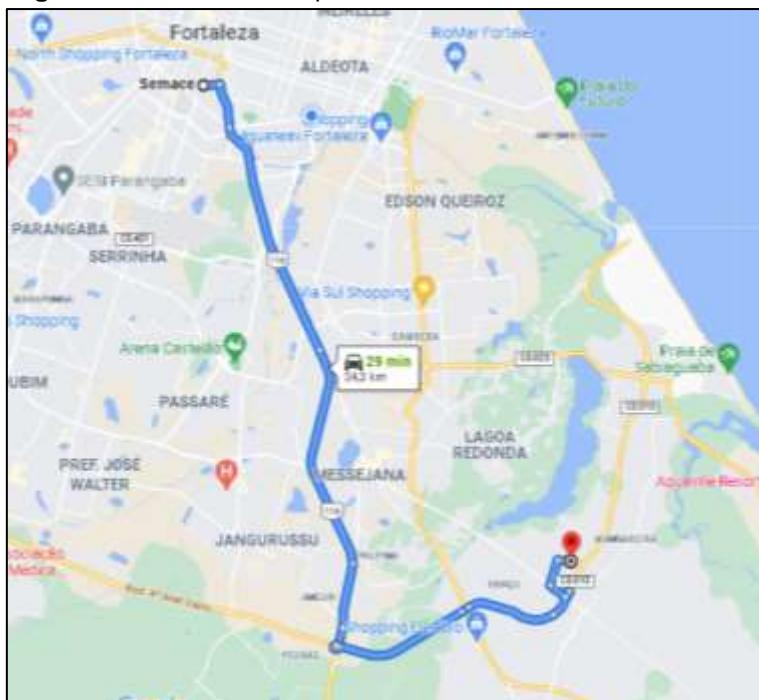
2.1. Localização e Acesso

O empreendimento em análise está localizado na Tv. São José, S/N, Timbu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, sendo de posse da empresa **C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE**. As coordenadas de referência, no sistema SIRGAS 2000 - UTM 24S, são: 561505.69 m E e 9574164.10 m S.

A sua sede está posicionada próxima à rodovia estadual CE-010, mais conhecida como Estrada da Sabiaguaba. Nas áreas circunvizinhas ao empreendimento são observadas empresas do comércio local, condomínios residenciais e residências unifamiliares. O acesso à área é facilitado, devido sua proximidade com a CE-010 e BR 116.

Como ponto de partida, definiu-se a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Ao sair da sede, dobrar à direita e acessar a Rua Padre Miguelino. Seguir até a Rua Felino Barroso, dobrando à direita e, posteriormente, dobrar à esquerda na Rua Padre Matos Serra. Seguir por, aproximadamente, 300 m e dobrar à direita para acessar a Av. Aguanambi / BR-116. Seguir nesse percurso por, aproximadamente, 14,7 km, pegando a saída para o 4º Anel Viário/BR-020/BR-222. Seguir por, aproximadamente, 8 km e fazer o retorno, que dará acesso à Estrada do Fio. Dobrar à direita na Estrada do Fio e, posteriormente, dobrar à direita na Rua São José. Seguir por 650 m e dobrar à direita na TV. São José, onde o empreendimento se encontra presente do lado direito. O percurso descrito apresenta, aproximadamente, 24,3 km e consta presente na Figura 1.

Figura 1 – Acesso ao Empreendimento.



Fonte: HL Soluções Ambientais (2021). Elaborado sobre imagem do Google Maps (2021).

2.2. Natureza do Empreendimento

A atividade desempenhada pela **B & T Transportes** é relacionada ao código 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional. No empreendimento são desenvolvidas atividades voltadas para o tratamento, descontaminação e destinação final de produtos perigosos por óleo e efluentes industriais.

O empreendimento tem suas atividades desenvolvidas durante 6 (seis) dias por semana (Segunda-feira a Sábado), tendo início do expediente às 08:00h e finalizando as 18:00h de Segunda-feira a Sexta-feira e aos Sábados, o expediente é finalizando as 12:00h. O estabelecimento possui atualmente 6 (seis) funcionários distribuídos em 2 (dois) setores:

- Administrativo: 1 funcionário
- Produtivo: 5 funcionários

2.3. Situação do Empreendimento

O Estabelecimento teve suas atividades iniciadas em 24/09/1991. Data de abertura da empresa **C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE**, a qual possui sua sede, conforme apresenta o cartão de CNPJ, situada no município de Eusébio/CE.

2.4. Áreas do Empreendimento

O empreendimento apresenta área total do terreno equivalente a 2.031,76 m² e área edificada de 455 m², englobando as estruturas presentes na Figura 2, que demonstra a Planta Georreferenciada do Empreendimento. O estabelecimento possui Certificado de Conformidade, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do documento nº 253499.

Figura 2 – Planta Georreferenciada do Empreendimento.



Fonte: HL Soluções Ambientais (2021). Elaborado no software ArcGis Pro v 2.8.1.

2.5. Infraestrutura da Área

O empreendimento está localizado em uma região favorável para o desenvolvimento de suas atividades, devido à proximidade das rodovias CE-010 E BR-116, como também, o fato de não haver forte presença de estabelecimentos desta tipologia na área.

Para o atendimento às necessidades do empreendimento, o principal fornecimento de água é a rede pública, administrada pela CAGECE. Para a disposição dos efluentes, faz-se uso de fossa séptica.

Com relação à energia elétrica, a região dista de fornecimento público, sob tutela da Companhia Energética do Ceará – ENEL.

3. PROCESSO PRODUTIVO

3.1. Efluentes

3.1.1. Efluentes Domésticos

Os efluentes gerados são caracterizados como sanitários, sendo coletados e direcionados para fossa séptica, a qual tem seu conteúdo coletado e destinado por empresa habilitada e licenciada para realizar tal atividade.

3.1.2. Tratamento de Efluentes Líquidos

A empresa **B & T Transportes** recebe e trata efluentes líquidos, condicionando-os para reuso ou descarte em rede.

O volume previsto mensal é de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos), com produto contendo líquido em três fases e resíduos sólidos em pequena proporção. Em primeira análise, foram encontrados entre os contaminantes benzenos, etileno, xileno além de nitratos.

O material a ser tratado chega à empresa em carros tanques e é acondicionado em tanques para posterior transferência para tratamento em linha.

O processo de tratamento do efluente ocorre em 4 (quatro) tanques, seguindo as seguintes etapas:

- **TANQUE I:** Recebe a transferência do produto que passa por sistema de centrifuga favorecendo a separação da fase sólida que é de pequena quantidade da água contaminada. Possui um curso com chicanas verticais e horizontais que favorecem a separação das fases e a detenção do material a ser tratado. A fase de água segue para TANQUE III e a fase com óleo segue para TANQUE II.
- **TANQUE II:** O produto recebido do TANQUE I passa por processo de filtragem e chicanas horizontais, separando resíduos da água, melhorando sua condição. Para que o óleo fique com baixa umidade, o mesmo ainda passará por aquecimento e, posteriormente, seguirá para estocagem e destinação final. No entorno do TANQUE II há uma estrutura de contenção, que armazena o produto que por ventura venha a vazar do tanque. O efluente contido na estrutura de contenção posteriormente retorna para o tanque e, consequentemente, para o tratamento. A destinação final corresponde ao refino e rerrefino do óleo, que é realizado pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA.
- **TANQUE III:** Recebe a água contaminada do TANQUE I e do TANQUE II. No primeiro estágio do TANQUE III há um período de retenção para ação de sistema de degradação microbiológica com a seguinte composição:
 - *Bacillus subtilis* $2,73 \times 10^3 \times 10^3$ ufc/g;
 - *Pseudomonas stutzeri* $6,46 \times 10^3 \times 10^3$ ufc/g;

- Bacilos sp $2,82 \times 10 \times 10^3 \times 10^3$ ufc/g;
- Esclerichia hermana $3,25 \times 10 \times 10^3 \times 10^3$ ufc/g;
- Farelo de cereais.

No segundo estágio do TANQUE III, o material passa por um processo de filtragem para que ocorra a retenção de sólidos que serão coprocessados pela **empresa X**. Posteriormente, é realizada aeração atmosférica para um primeiro tratamento de voláteis e para melhorar a flotação de contaminantes do efluente. Em seguida, o material passa por um sistema de chicana e por uma nova aeração com ozônio para complementação de tratamento. Por fim, é realizada uma nova filtragem e sequente destinação para TANQUE IV.

- **TANQUE IV:** Retenção de efluente líquido por tempo superior ao tempo suficiente a novo tratamento para análise e se necessária correção.

Por fim, é realizada a ESTABILIZAÇÃO POR OXIDAÇÃO CATALÍTICA HETEROGÊNEA, onde forma-se o ozônio na quantidade necessária e, por catálise heterogênea, são geradas hidroxilas com capacidades específicas para oxidar e eliminar uma gama enorme de contaminantes, sem geração de resíduos ou outras formas de contaminação antes de descarte e reuso.

Um percentual da água resultante do tratamento dos efluentes é destinada para o reuso na lavagem de calçadas, irrigação do jardim e descarte no lago presente na empresa, totalizando um volume de 3 m³/dia e o excedente é descartado em rede pública.

O lago presente na empresa tem a função de verificar a eficiência do produto final após o tratamento do efluente. Nele estão presentes alguns peixes e ao seu redor existem algumas plantas paisagísticas.

3.2. Resíduos Sólidos

O Quadro 1 exibe a lista de resíduos sólidos recebidos pela **B & T Transportes** e como ocorre o gerenciamento dos mesmos, incluindo sua classificação, forma de acondicionamento e armazenamento, tratamento e disposição final.

Quadro 1 – Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Tratamento	Destinação/Disposição Final dos Resíduos
CLASSE I (Perigosos)	Água com óleo Líquido aquoso Efluente Industrial	Tanque	Tanque	Tratar/Reciclagem	Rerrefino
CLASSE I (Perigosos)	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos	Tambores	Container	Coprocessamento	Incineração
CLASSE I (Perigosos)	Resíduos eletrônicos	Caixas fechada	Caixa Fechada	Descontaminação	Descontaminação
CLASSE II (Não-Perigosos)	Lixo Comum	Big Bag	Big Bag	Tratamento	Destino final
CLASSE II (Não-Perigosos)	Recicláveis (plástico, papel, vidro e metais)	Big Bag	Big Bag	Reciclagem	Destino final

Fonte: Adaptado de B & T Transportes (2021).

As informações referentes às empresas responsáveis pelo transporte e recepção dos resíduos estão dispostas abaixo:

Nome / Razão Social: C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE ME

LICENÇA DE OPERAÇÃO: Nº 184/2020 – DICOP

CPF / CNPJ: 41.301.508/0001-07

Endereço: Travessa São José, S/N - Bairro: Timbu – 61760000

Município: Eusébio/CE

Nome / Razão Social: C NAPOLEÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ME

LICENÇA DE OPERAÇÃO: Nº 468/2020 - DICOP - 19/2019 – DICOP

CPF / CNPJ: 25.108.123/0001-71

Endereço: Tv São José, S/N, Lote 07 Ao 11, Quadra 07, Quintas Da Mangabeira -61760000

Município: Eusébio/CE

Nome / Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO: Nº 015.2020 – AMMA

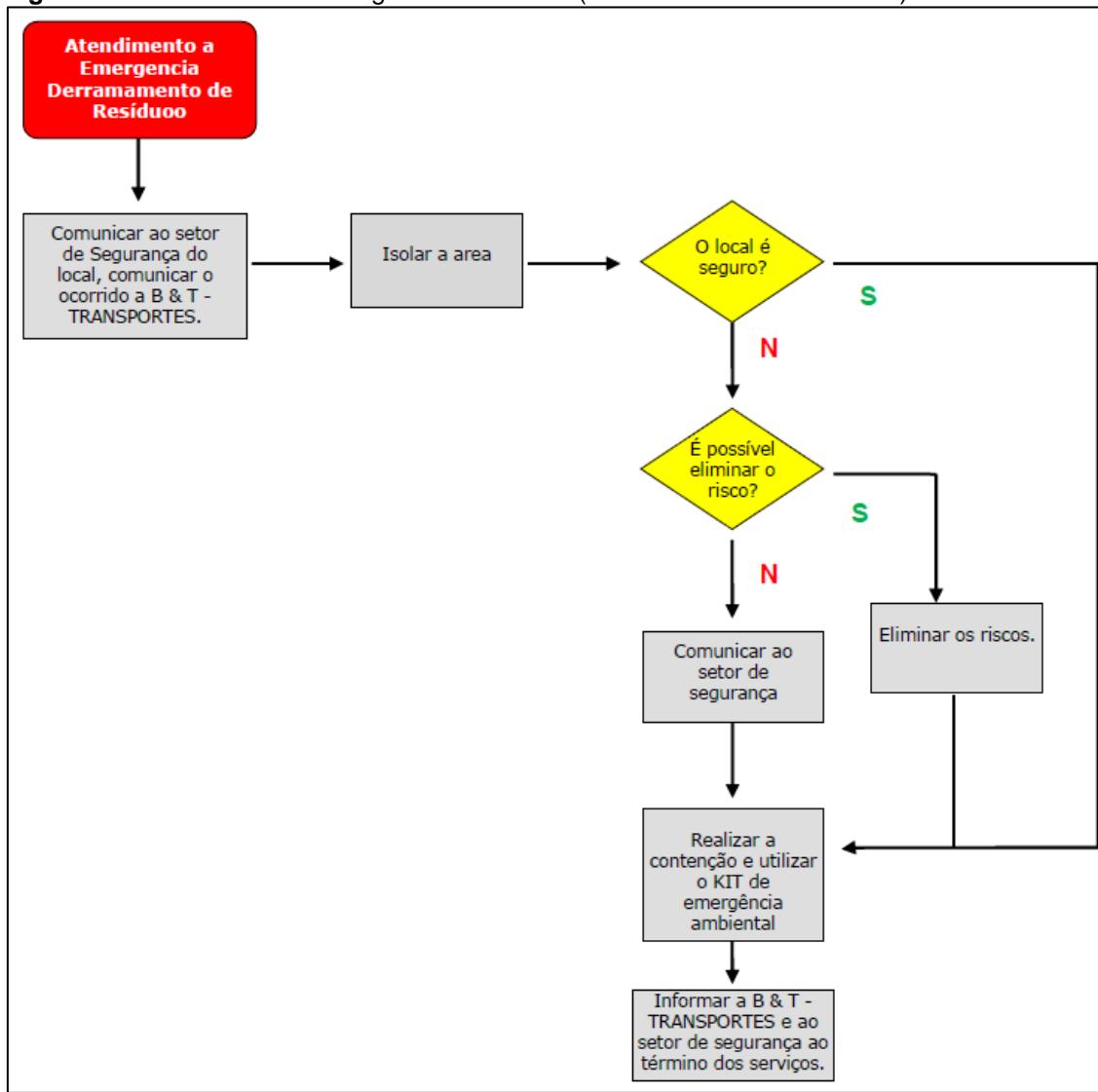
CPF / CNPJ: 46.201.083/0026-36

Endereço: Rua dos Morais, S/N, Jabuti - 61760-000

Município: Eusébio/CE

Em caso derramamento de resíduo em cliente e em trajeto, deve-se seguir as etapas de atendimento emergencial (Figura 3).

Figura 3 – Atendimento à Emergência Ambiental (Derramamento de Resíduo).



Fonte: B & T Transportes (2021).

Em caso de vazamento dos resíduos será disponibilizado um caminhão de hidrojateamento, para coleta dos resíduos derramado com maior rapidez e menor impacto ambiental, destinando-os à reciclagem. Caso a emergência ocorra na empresa, utilizar o mesmo procedimento, comunicando somente a **B & T TRANSPORTES**.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS RESÍDUOS E LÍQUIDOS ARMAZENADOS





5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Memorial Descritivo é referente ao empreendimento da empresa C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE; sendo o estudo elaborado pela empresa HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sediada na Rua Júlio Siqueira, nº 970, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

A equipe técnica multidisciplinar de campo e escritório foi coordenada por:

Fortaleza, 27 de outubro de 2021.

HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 20.662.963/0001-68

Renan Mota Melo

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

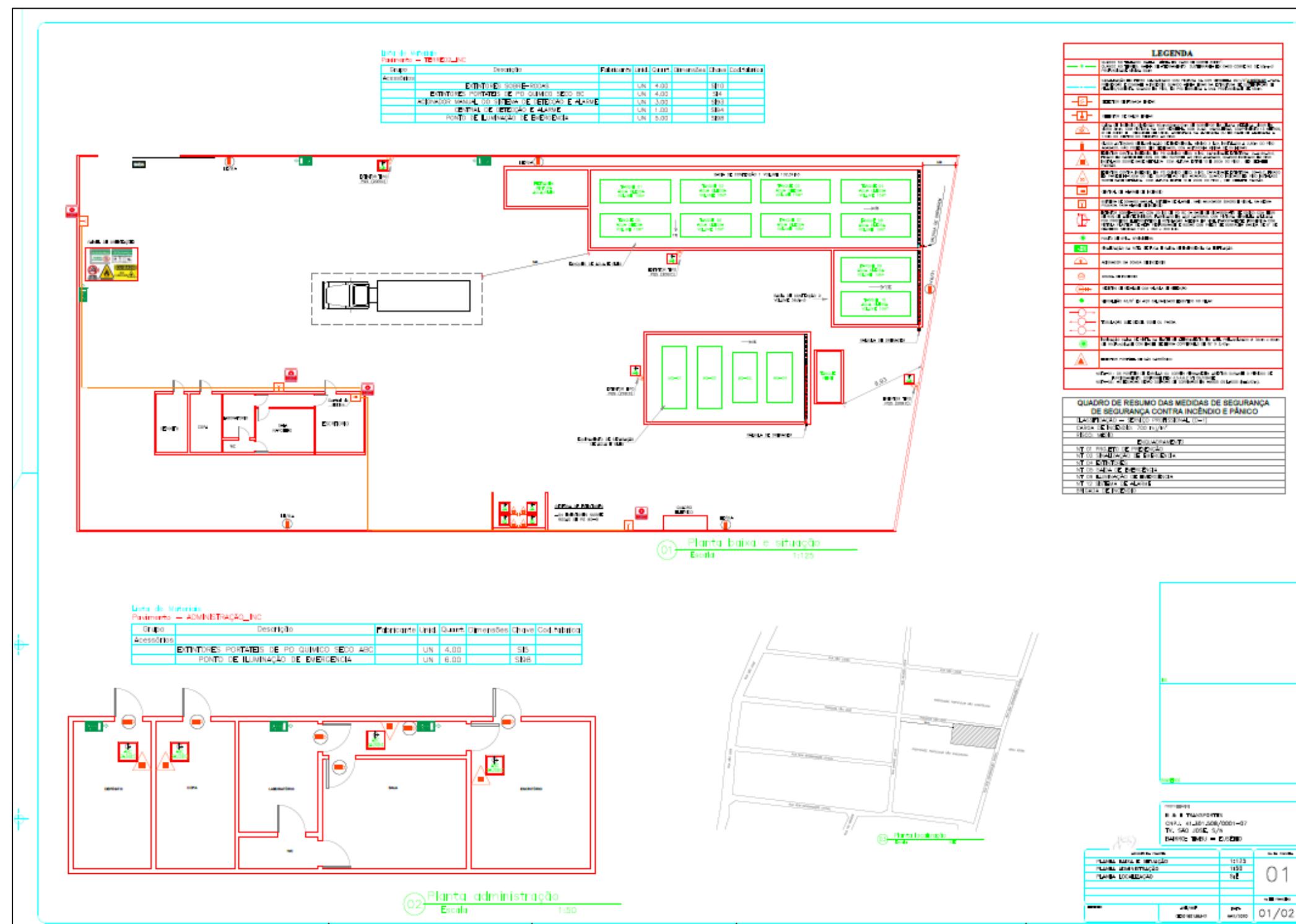
CREA nº 336071CE

ANEXOS

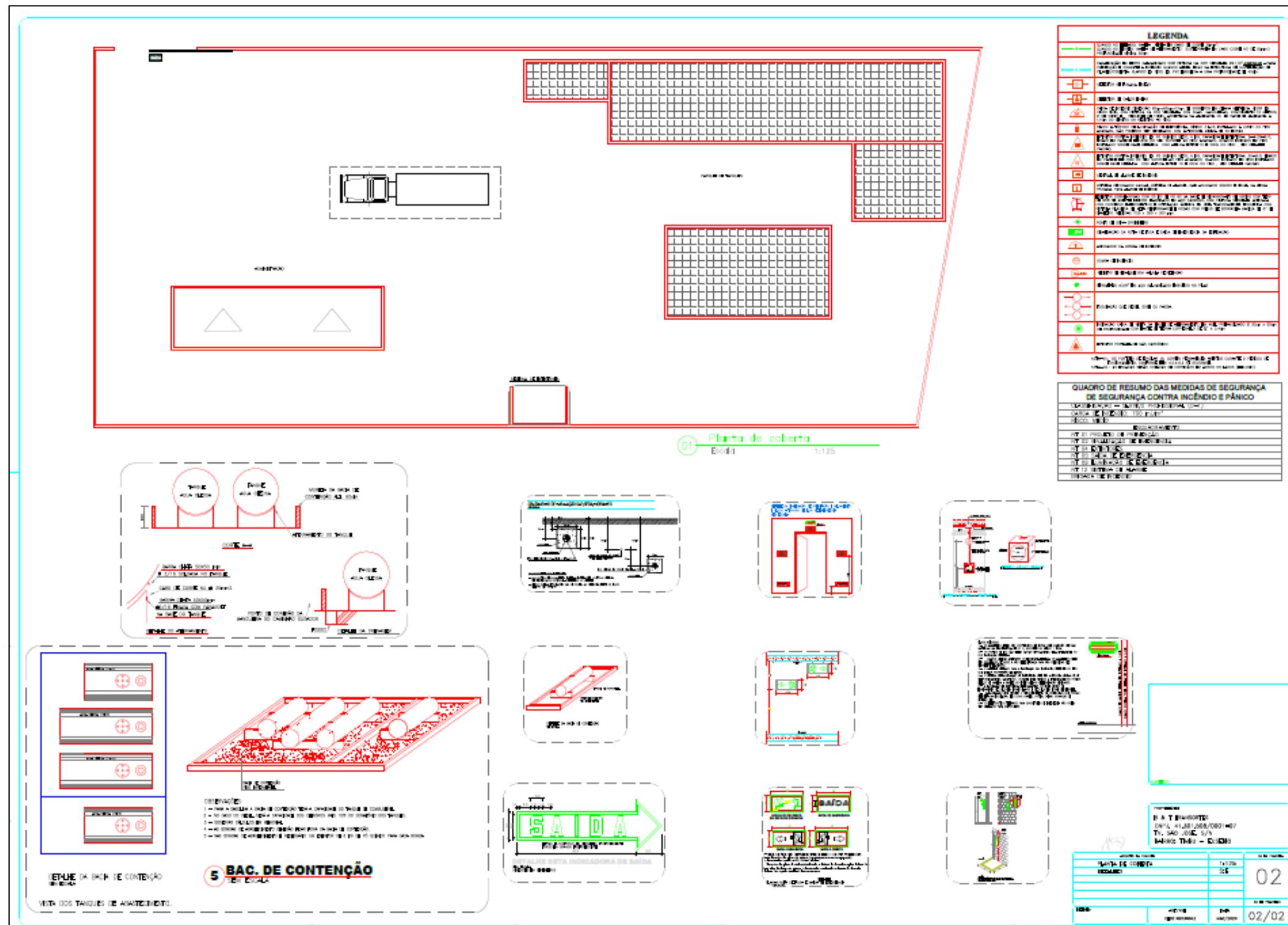
- Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**
- Anexo II - Planta Baixa do Empreendimento**
- Anexo III - Licenças de Operação**

- Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

- Anexo II - Planta Baixa do Empreendimento



Rua Júlio Siqueira, nº 970, Dionísio Torres
Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392
20.662.963/0001-68 | contato@hlsa.com.br



Rua Júlio Siqueira, nº 970, Dionísio Torres
Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392
20.662.963/0001-68 | contato@hlsa.com.br

• Anexo III - Licenças de Operação



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 184/2020 - DICOP

Emissão em: 21/4/2020

Validade até: 21/4/2023

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE ME
CPF / CNPJ: 41301508000107
Endereço: TRAVESSA SÃO JOSÉ, S/N - BAIRRO: TIMBU - 61760000
Município: EUSEBIO/CE
Processo SEMACE: 2018-237317/TEC/RENLO N° SPU: 5067662/2018

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 700/2020-DICOP/GECON, PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMÁVEIS, PERTENCENTE À EMPRESA C. NAPOLEÃO BASTOS TIGRE ME, A SER REALIZADO DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: - VW (PLACA: OSS-0560); E - VW (PLACA: POH-8116).

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natur Online;
- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 5 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br | ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 6 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 7 - Cumprir rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, referentes ao transporte e armazenamento de produtos perigosos;
- 8 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o plano de emergência;
- 9 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam adotar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 10 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos perigosos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
- 11 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 12 - Informar imediatamente à SEMACE, quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente e as medidas corretivas adotadas;
- 13 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;
- 14 - Manter atualizado o Índice de Fumaça da Frota, o qual tem validade de um ano;
- 15 - O transporte de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Lei Federal N° 96.044, de 18 de maio de 1988, que Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências; à Resolução N° 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; à NBR 7501 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Terminologia, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 16 - O transporte rodoviário deverá ser realizado com uma velocidade compatível ao transporte de cargas perigosas, com rótulos de identificação no veículo automotor, conforme a NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 17 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

18 - Apresentar à SEMACE, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

19 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

20 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolar a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA".

CARLOS ALBERTO MEIRELES JÚNIOR - Superintendente SEMACE

ADUCHOS INADIMINUTOS ADRIANO JUNIOR Dutra e Sáncio

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 19/2019 - DICOP

Emissão em: 9/6/2020

Validade até: 17/3/2022

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: C NAPOLEÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CPF / CNPJ: 25108123000171
Endereço: IV SAO JOSE,S/N,LOTE 07 AO 11 QUADRA 07,QUINTAS DA MANGABEIRA - 61760000
Município: EUSEBIO/CE
Processo SEMACE: 2015-141705/TEC/LO N° SPU: 6334909/2015

ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COM MUDANÇA DE TITULARIDADE, (PROCESSO DIGITAL N° 01933074/2020), EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 320/2019-DICOP/GECON PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAL NÃO-PERIGOSOS (CLASSE IIA E IIB) DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA EMPRESA C. NAPOLEÃO BASTOS TIGRE - ME (CNPJ N° 41.301.508/0001-07 - NOME DE FANTASIA: B&T TRANSPORTES), SITUADA NA TRAVESSA SÃO JOSE, S/N, BAIRRO TIMBU, NO MUNICÍPIO DE EUSEBIO/CE. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS VEÍCULOS DE PLACAS: APM 1085; KKM 5572.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

4 - Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;

5 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverá ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

6 - Os resíduos deverão ser acondicionados de forma a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e conteineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

8 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça dos veículos, o qual tem validade de um ano a contar da data de sua emissão;

9 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

10 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;

11 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

12 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981-Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514 de 22 de Julho de 2008.

Automonitoramento:

13 - Apresentar à SEMACE, semestralmente, planilha de caracterização dos resíduos coletados e transportados, informando a empresa geradora e a destinação final dos mesmos juntamente aos comprovantes (contrato/nota fiscal/recibo).

CÓPIA AUTÔNOMA DE REFERÊNCIA

AUTORIZADO AUTOMATICAMENTE PARA DATA DE EMISSÃO

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL, no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

LO Nº: 015.2020/AMMA VALIDADE: 17/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL: LWART LUBRIFICANTES LTDA

PROCESSO AMMA Nº: 2020.01.03.001 DATA FASED Nº: 102112019

CPF/CNPJ: 46.201.083/0026-36 PARECER TÉCNICO Nº: 128.2020/AMMA

ENQUADRAMENTO (Lei 943/10 lei do licenciamento municipal): 06.09 - EXCEPCIONAL - ALTO

ENDERECO: RUA DOS MORAIS, Nº 1281, JABUTI, EUSÉBIO - CE

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (ARMazenamento TEMPORÁRIO DE ÓLEOS CONTAMINADOS) COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 3.630,00 M², LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, BASEADA NO PARECER TÉCNICO Nº 128.2020/AMMA.

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

- Visitação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:

Condicionantes:

1. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMMA;
2. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação e comunicar imediatamente à AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
3. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
4. Destinar os resíduos sólidos gerados no empreendimento a locais devidamente licenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;
5. Realizar o monitoramento e controle dos resíduos sólidos gerados através de documentação relativa aos mesmos, o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR que indicará o gerador, a quantidade de resíduos, o local da destinação e deverá ser assinado pelo gerador, transportador e pelo recebedor ou outra forma de comprovação de destinação adequada de resíduos;
6. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
7. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade;
8. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim;
9. O encerramento das atividades deve ser comunicado à Autarquia, imediatamente, sob pena de serem cobradas taxas e multas pelo descumprimento das condicionantes apontadas, e obrigações legais concernentes ao licenciamento ambiental.

Condicionantes com prazos:

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de julho de 2001;
2. Apresentar, semestralmente, o controle dos resíduos sólidos de forma consolidada, informando a quantidade de resíduos, o gerador, o transportador, o recebedor e o destinatário dos resíduos devidamente assinado pelos responsáveis;
3. Solicitar a renovação da presente Licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº 237/97;
4. Afixar, imediatamente, em local visível do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo padrão da AMMA.

Eusébio (CE), 17 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO TULIO
ESTUDANTE DE CASTRO
FILHO/038011160391
Assentado de forma digital por:
Francisco Túlio Castro Martínez
Assinante do documento
Data: 2021-02-17 11:52:01-03:00

LICENCIAMENTO: 128.2020/AMMA
VALIDADE: 17/02/2022

Presidente da AMMA

Coordenação - NAAL/AMMA

Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA